REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.301/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.
"="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE NOVA MARABÁ, à MARIA DOS ANJOS DA SILVA...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DOS ANJOS DA SILVA, localizado na Folha 20, Quadra 17, Lote nº 12, com os limites e catacterísticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, frente para VP-03 e fundos com a V-201. Medindo 06m30 de frente, 16m00 de lateral direita, 16m00 de lateral esquerda e 06m30 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =